



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Itainópolis – PI

CNPJ: 23.625.429/0001-70

Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI

CEP: 64565-000

www.itainopolis.pi.leg.br

DECRETO Nº 003 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre as providências que devem ser tomadas quanto a Convocação do(a) aprovado(a) no Concurso Público edital 001/2023, e dá outras providências”.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Resultado Geral do Concurso Público constante do Edital nº001/2023, com seus Aditivos de alterações posteriores, e conforme a ordem de a provação e classificação, cujo resultado final foi divulgado no Diário Oficial das Prefeituras, *Edição 640-2024, ID: DA12A3FB31754*;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 001/2024 que homologou o resultado final do concurso público de provas para provimento de Cargos da Câmara Municipal de Vereadores de Itainópolis-PI, contidos no Edital nº 001/2023, publicado no diário oficial das Prefeituras em 11 de janeiro de 2024, edição 640, ID nº 8E03F5F1A3C04.

DECRETA:

Art. 1º Determinar ao Setor pessoal da Câmara Municipal de Itainópolis-PI para que sejam adotadas as seguintes providências:

1) - Obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, convocar por escrito o(a) aprovado(a) para se apresentar na sede da Câmara Municipal de Itainópolis-PI, do dia 18/01/2024 ao dia 18/02/2024, no horário normal de expediente das 8h00 às 13h00, portando os seguintes documentos:

- II) - Atestado de Saúde Ocupacional (original);
- III) - Carteira de Identidade - RG;
- IV) - Cadastro Pessoa Física - CPF/MF;
- V) - Registro de Nascimento ou Casamento;
- VI) - Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- VII) - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 7 anos;



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Itainópolis – PI

CNPJ: 23.625.429/0001-70

Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI

CEP: 64565-000

www.itainopolis.pi.leg.br

VIII) - PIS/PASEP (cópia) somente se for Inscrito;

IX) - Título Eleitoral e comprovante da última eleição, acompanhado da certidão de quitação eleitoral;

X) - Documento de Serviço Militar, se homem;

XI) - Certificado de conclusão do curso para o cargo optante com autenticação do órgão, conforme o edital;

XII) - Comprovante de residência ou declaração de endereço caso não estiver no nome do candidato;

XIII) - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original);

XIV) - 02 (duas) fotos 3x4, colorido e recente;

XV) - Declaração de bens do candidato e valores patrimoniais, por declaração do Imposto de Renda e/ou Escritura Pública, declarar mesmo se não tiver bem;

XVI) - Certidão negativa civil e criminal, expedida pelo Poder Judiciário (original);

XVII) - Declaração de acumulação lícita conforme CF ou de não ocupação de cargo público (original);

XVIII) - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei 8.112/90 ou disposição equivalente para servidor federal. A declaração deve ser emitida pelo órgão de origem do emprego anterior, em caso do, servidor estadual ou municipal, dispensado para o primeiro emprego;

XIX) Declaração de disponibilidade de carga horária;

XX) Cópia da carteira do órgão de registro da profissão.

XXI) Declaração de não demissão a bem do serviço público nos últimos cinco anos;

Observação1: -Todas as cópias das documentações deverão ser apresentadas autenticadas pelo cartório.

Art. 2º Os candidatos deverão apresentar-se a Câmara Municipal, portando consigo, todos os documentos constantes no art.1º, na data prevista, na Tibério Nunes S/nº - Centro, Itainópolis-PI.

Art. 3º Não poderá ser admitido no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Itainópolis-PI o candidato:



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Itainópolis – PI

CNPJ: 23.625.429/0001-70

Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI

CEP: 64565-000

www.itainopolis.pi.leg.br

1) Que for considerado INAPTO para exercer as atribuições inerentes ao cargo, para o qual prestou o Concurso Público da Câmara Municipal;

2) Que deixar de apresentar os documentos do art. 1º.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Oscar de Sousa Vera” aos 17 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itainópolis-PI


MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS
Presidente